



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material elétrico p/ CSII

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de Material elétrico p/ manutenção predial e viabilização de novas instalações do CSII

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Descritivo	Quantitativo
1	Unidade	Conector p/ Cx Múltipla	32
2	Unidade	Tomada 2P+T 20ª/250V	18
3	Unidade	Placa 4x2 condutele ¾	18
4	Peça	Luva ¾ lisa	20
5	Barra	Eletroduto Galvanizado Leve 3/4	6
6	Peça	Parafuso Chipboard panela 4,0x 45mm (p/ bucha 6 baiano)	150
7	Peça	Bucha 6mm p/ Tijolo furado	150
8	Peça	Abraçadeira Tipo "D" com cunha ¾"	80
9	Peça	Tampão p/ caixa múltipla 3/4	50
10	Metro	Cabo Flexível 4mm preto	100
11	Metro	Cabo Flexível 4mm azul	100
12	Metro	Cabo Fléxivél 4mm vermelho	100



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

13	Unidade	Spot p/ Lâmpada E-27	3
14	Unidade	Lâmpada 50W E-27 Led	11
15	Unidade	Curva $\frac{3}{4}$	5

5.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde: Av. XI de Agosto, nº 75 - Centro – Tietê/SP – 18530-000. Horário entre 9h00 e 15h00. De segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.2. Prazo máximo de entrega: 05 (dias) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretária de Saúde e Medicina Preventiva é o responsável pela fiscalização.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço global desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 22 de agosto de 2025

Stella B. G. B. Pissatto
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva